

**EDITAL N.º 017/2016**

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 29 de setembro de 2016, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 10/2016** – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

**Designação do Responsável Previsto no Artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Aprova o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos)** – Designado por unanimidade o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 013/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Diretor de Informática Intermunicipal** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 014/2016 - Determina a Anulação do Aviso n.º 9396/2016, de 28 de julho, Publicado na 2.ª Série do Diário da República e Aprova a Proposta de Aviso de Anulação a Publicar no Diário da República** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 015/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 015/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 016/2016 do PCI - Aprova o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Adaptação das Instalações Elétricas do Edifício de Serviços da CIMLT** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 017/2016 do PCI - Determina a Designação de uma Técnica do Município de Santarém para Integrar o Grupo de Trabalho para Análise do Relatório da Comissão de Acompanhamento sobre Poluição no Rio Tejo** – Ratificado por unanimidade;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**Apreciação e Votação de Protocolo de Colaboração Institucional Celebrado entre a CIMLT e a ANPC/CDOS - Santarém, GNR, ICNF E DRAPLVT, no Âmbito da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo – Aprovado por unanimidade;**

**Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os anos de 2017, 2018 e 2019, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:**

- ❖ emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;
- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.;
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão Administrativa e Financeira;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado.

**Apreciação e Votação de Proposta de Manutenção dos Valores das Contribuições (Quotizações) dos Municípios que Integram a CIMLT para o Ano Económico de 2017 - Deliberado por unanimidade que para o ano de 2017 o valor da contribuição dos Municípios se mantenha com o valor mensal de 2016.**

**Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Barrosa – Aprovado por unanimidade;**

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Branca** – Aprovado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Pernes** – Aprovado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Raposa** – Aprovado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios** – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
  - a) Designação do júri do procedimento;
  - b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.

- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar;

**Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios** – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
  - b) Maria do Rosário Sampaio de Almeida (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
  - c) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal efetivo);
  - d) Vítor Hugo Frazão da Costa (Município de Chamusca) (vogal suplente);
  - e) António Paulo Ramos dos Reis (Município de Benavente) (vogal suplente).
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
  - a) Designação do júri do procedimento;
  - b) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
  - ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
    - a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
  - ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.
  - ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades:

Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), Junta de Freguesia de Almeirim, Junta de Freguesia de Rio Maior, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Santarém, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e União de Freguesias de Romeira e Várzea.

**Apreciação e Votação de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências** – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

**- Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana**

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;
- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Pedro Daniel Simões Salazar;
- ❖ determinar que a análise da proposta esteja a cargo da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma.

**- Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana**

- ❖ Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;
- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ determinar que a análise da proposta esteja a cargo da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma.

**- Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana**

- ❖ Deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;
- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 23.640,00 (vinte e três mil seiscientos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado;
- ❖ determinar que a análise da proposta esteja a cargo da Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma.



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

Para constar se publica este Edital, lavrado em oito páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço [www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu).

Sede da CIMLT, 30 de setembro de 2016

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)